



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 387/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Educação

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso a dados consolidados, quantidade real, com números absolutos de quantos Professores e Professoras da Rede Pública de Educação ativos-em exercício são: Efetivos Categoria A; Estáveis e não Efetivos Categoria F; Classificados em outras Categorias e quais categorias. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 387/2020

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Educação, conforme consta do número SIC em epígrafe, para acesso a dados consolidados, quantidade real, com números absolutos de quantos Professores e Professoras da Rede Pública de Educação ativos em exercício são: Efetivos Categoria A; Estáveis e não Efetivos Categoria F; Classificados em outras Categorias e quais categorias.
2. Em resposta e em recurso, o órgão informou onde os dados se encontram para pesquisa. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso, verifica-se que o ente atendeu corretamente a demanda, de acordo com o disposto no artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, informando onde os dados se encontram publicados e disponíveis para consulta.
4. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º c/c artigo 22 da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado